**REGIMENTO INTERNO REEQUILÍBRIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

DO CONCEITO:

A Reequilíbrio Clínica de Fisioterapia Ltda. é uma empresa que presta serviços na área da saúde, formada por fisioterapeutas sócios, funcionários não fisioterapeutas e colaboradores autônomos.

DO OBJETIVO:

Este Regimento Interno tem por objetivo detalhar o funcionamento e as atividades dos sócios e colaboradores da Clínica de Fisioterapia Reequilíbrio Ltda.

ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS:

A saída de sócios acontecerá ou por solicitação escrita, feita em um período não inferior a 30 dias, ou por decisão majoritária em assembléia por não cumprimento do regimento interno ou atitude ilícita que venha a prejudicar a imagem da empresa.

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A administração da empresa ficará sob a responsabilidade dos sócios majoritários com as seguintes responsabilidades:

Administrativa: Alessandra Lima

Financeira: Carolina Berberian

Técnica: Sandro Groisman

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DOS SÓCIOS:

Os sócios são responsáveis pelos atendimentos fica estabelecido que os horários de atendimento aconteçam nos turnos manhã tarde e noite. O sócio fica responsável por um turno, cinco dias por semana de segunda a sexta. Ausências ou afastamentos deveram ser encaminhados ao sócio responsável administrativo pelo serviço hospitalar.

O horário de cada sócio corresponde ao seu turno conforme a demanda de seus pacientes e as necessidades do serviço. Sugere-se que cada sócio realize 4 horas por turno a fim de não sobrecarregar os outros sócios.

Em assembléia ficou estabelecido o seguinte:

Do horário de trabalho: turno de quatro horas.

Manhã: 7h às 12h

Tarde: 13h às 18h

Noite: 16h às 22h

Plantão: 8h às 12h e 13h às 18h

Troca de turno:

Plantões:

Os sócios fisioterapeutas são responsáveis técnicos e administrativos pelos plantões, fica estabelecido que em cada plantão tenha no mínimo XX sócios responsáveis pelas unidades fechadas e unidades de internação. A escala de plantões que deverá ser feita anualmente, será realizada pelos próprios sócios e deverá ser apresentada até novembro do ano anterior.

Os plantões hospitalares serão feitos pelos sócios na frequência de um dia em finais de semana alternados.

As mudanças poderão ser efetuadas somente entre os sócios, terá que ser mantida a proporcionalidade de sócios e RPA.

Plantões de Natal Ano novo Carnaval e Páscoa serão divididos pelos sócios nas proporcionalidades dos plantões que já foram feitos por cada um desde o ano de2000.

DIVISÃO DE LUCRO:

Os sócios decidem que as divisões de lucro poderão ser feitas mensalmente ou em dois períodos anuais os quais corresponderiam a um período de férias e a um 13 pró-labore.

FÉRIAS E AFASTAMENTOS:

As saídas para férias deverão ser previamente acertada entre os sócios levando em consideração que não deverá prejudicar o andamento dos atendimentos.

Fica estabelecido que o período máximo de afastamento de cada sócio corresponderá a 30 dias por ano situações extraordinários serão avaliadas pelos administradores que poderão encaminhar o caso para a assembléia.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Os sócios responsáveis deveram apresentar anualmente o planejamento para o ano e no final do período deverá ser apresentado o relatório de atividades e o balanço financeiro da empresa. Estes documentos podem se solicitados a qualquer momento por um dos sócios para verificação e acompanhamento dos resultados.

Cabe a administração facilitar e verificar o cumprimento deste regimento pelos sócios e dar encaminhamentos administrativos, e resolver problemas técnicos e ou administrativos entre os sócios ou entre sócios e clientes, e encaminhar os assuntos para assembléia de sócios se assim achar necessário.

DA ASSEMBLEIA-GERAL

Art. 1. A Assembleia-Geral tem organização, competência e atribuições estabelecidas neste regimento.

.

Art. 2 . Além dos poderes definidos em lei, compete especialmente à Assembleia-Geral:

I - reformar o regimento interno;

II - tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

III - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, sobre a distribuição de dividendos;

IV - autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

Diretoria:

V- Decidir os problemas relativos aos sócios da empresa